



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PORTARIA Nº 3, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Altera composição do Grupo de Trabalho – Área de Preservação Permanente.

A COORDENADORA DA 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 61 e 62 da [Lei Complementar nº 75/1993](#), resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho 4ª CCR – Área de Preservação Permanente, estabelecida pela [Portaria 4ª CCR nº 24, de 19 de Setembro de 2014](#), que passa a ser a seguinte:

Membros Titulares

Izabella Marinho Brant – Procuradora da República (Coordenadora do GT)

Felipe da Silva Müller – Procurador da República

Thiago Lacerda Nobre – Procurador da República

Membro Colaborador

Marcela Harumi Takahashi Pereira – Procuradora da República

Art. 2º O presente Grupo de Trabalho tem como objetivo a elaboração de roteiro de atuação, que traga aos membros do Ministério Público Federal orientações técnico jurídicas, que reflitam o posicionamento da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão acerca dos procedimentos de regularização fundiária de interesse social e a de interesse específico, previstas nos arts. 64 e 65 do [Código Florestal](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CUREAU  
Subprocuradora-Geral da República

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 19 mar. 2015. Caderno Extrajudicial, p. 1.](#)